



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA DISTRITAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO - PDDC

Eixo Monumental, Praça Municipal, Lote 02, Edifício-Sede do MPDFT, 1º Andar, Sala 153, Brasília, DF, - CEP 70.094-900,
Telefones: 3343 9656 // 3343 9497 – Internet: <http://www.toddl.org.br>

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
(nº 08190.000056/15-91)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado, fls. sem número, para averiguar a falta de organização na Rodoviária do Plano Piloto.

O procedimento iniciou-se por manifestação, fls. 3-4, registrada na Ouvidoria deste Ministério Público do Distrito Federal e Territórios pela cidadã Izis Morais em que relatou que "... a rodoviária do Plano Piloto está totalmente desorganizada e não há informações sobre a localidade para onde os ônibus vão... tem sido constante a mudança de horários dos ônibus sem aviso prévio à população..."

Requisitou-se, fls. 7, informações do Secretário de Estado de Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB sobre os fatos noticiados, atendida às fls. 10-11 e 13-19.

Oficiou-se, fls. 21-22 e 26, o Diretor-Geral do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS e o Administrador da Rodoviária do Plano Piloto para que informassem sobre a existência de sinalização visível na Rodoviária do Plano Piloto sobre itinerário e horário dos ônibus.

O Administrador da Unidade da Administração da Rodoviária de Brasília prestou informações às fls. 27-32 e o Diretor-Geral do DFTRANS às fls. 33-41.

Oficiou-se, fls. 43, o Diretor-Geral do Transporte Urbano do Distrito Federal para que informasse sobre a existência de algum tipo de sinalização nas paradas de transporte público coletivo no Distrito Federal, que habilite o usuário a saber em qual parada deve descer; e, se existe alguma ação do DFTRANS para acolher esta sugestão.

Oficiou-se, também, fls. 44, a Assessora de Comunicação Social do DFTRANS para que encaminhasse cópias de todos os instrumentos utilizados para informação ao usuário de coletivos na última alteração de horários e itinerários de ônibus ocorrida.



Solicitou-se ao Departamento de Perícias e Diligências - DPD, fls. 45, a realização de vistoria no Terminal Rodoviário do Plano Piloto para averiguar as sinalizações existentes sobre itinerário e horário de ônibus e como são comunicadas eventuais mudanças/alterações de trajeto, horários, plataformas e box aos usuários.

Às fls. 46-47, Relatório de Diligência do DPD.

O Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa do DFTRANS prestou informações e juntou documentos às fls. 48-52 e 57.

É o relatório.

O procedimento foi instaurado para averiguar a notícia de que o Terminal Rodoviário do Plano Piloto se encontrava “totalmente” desorganizado e não havia informações sobre itinerário e horário dos ônibus.

Para tanto, este órgão ministerial oficiou Secretário de Estado de Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB, o Diretor-Geral do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, o Administrador da Rodoviária do Plano Piloto e Assessora de Comunicação Social do DFTRANS, para que prestassem informações sobre o objeto da manifestação, bem como solicitou ao Departamento de Perícias e Diligências – DPD a realização de perícia no local.

A equipe que realizou a diligência *in loco*, conforme o Relatório de Diligência de fls. 46-47, constatou a veracidade das informações prestadas as fls. 34 e 35, quais sejam:

- Relatório de Diligência, fls. 46:

“... VERIFICAMOS QUE AS TRÊS ILHAS CITADAS ÀS FLS. 34, EXISTEM, ESTÃO NO LOCAL INFORMADO (TODAS NO PISO INFERIOR) E ENCONTRAM-SE FUNCIONANDO PERFEITAMENTE. ACERCA DE EVENTUAIS ATRASOS, VERIFICAMOS JUNTO A MOTORISTAS DE ÔNIBUS QUE NÃO EXISTE NENHUMA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS MESMOS, HAJA VISTA SEREM EVENTUAIS E DE DIFÍCIL PREVISÃO. VERIFICAMOS A EXISTÊNCIA DE PAINÉIS ELETRÔNICOS EM FRENTE A QUASE TODAS AS LINHAS, QUE ALÉM DE PRODUIREM VÍDEOS PUBLICITÁRIOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS, TAMBÉM PODERIAM SER UTILIZADOS PARA ESTE FIM (FOTO 04). AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NAS FLS. 35, DIZEM RESPEITO E OCORREM QUANDO ACONTECEM MUDANÇAS DEFINITIVAS OU TEMPORÁRIAS DE ITINERÁRIOS E HORÁRIOS; E NÃO ATRASOS.”

- Despacho da Gerente de Divulgação e Informação do DFTRANS, fls. 34-35:

“Esta DFTRANS tem contrato firmado com a **Agência Brasília** (Clíca Brasília), no qual dispõe de 107 totens de 42 polegadas, 12 totens interativos e 3 videos walls com 12 telas de 47 polegadas, na mesma escadaria das ilhas. O contrato prevê 5% do espaço publicitário para veiculação de notícias e campanhas (relacionadas ao transporte e demais assuntos do Governo). Portanto, das 18 horas diárias que o sistema funciona na rodoviária, podemos utilizar 54 minutos/dia para campanha publicitária exclusivas do DFTRANS, Secretaria de Mobilidade e/ou assuntos do Governo.

A Gerência de Divulgação e Informação/GDI estabeleceu rotina junto a ASCON e a Gerência de Relações com a Comunidade – GRC para a divulgação das alterações de horários, itinerários, racionalização de linhas e criação de linhas novas. A informação



ocorre através de cartazes (no interior dos ônibus e nas paradas), folders, mídia embarcada (dentro dos ônibus), redes sociais, realeases informativos divulgados junto aos portais de notícias e veículos de comunicação, além de panfletagem junto ao público-alvo. Tal divulgação tem duração média de 7 dias antes da modificação.”

O Diretor Técnico do DFTRANS, fls. 51-52, informou que

“... as alterações processadas na Rodoviária do Plano Piloto tiveram como objetivo melhorar o fluxo de entrada e saída dos ônibus neste terminal a qual foi implantada em 16 de janeiro de 2016, que consistiram em alterações dos boxes e plataformas de 101 linhas que tem o seu ponto de embarque e desembarque nesse terminal, não havendo nenhuma alteração de itinerário ou horário.

Essas alterações foram amplamente divulgadas nos diversos canais com uma semana de antecedência. Acrescentamos que foram utilizadas ainda 30 pessoas da Gerência de Relações Comunitárias desta Autarquia no terminal divulgando e distribuindo folders sobre as mudanças, portanto, as alterações foram previamente avisadas.”

O Chefe da Assessoria Jurídica-Legislativa/DFTRANS, fls. 53-57, encaminhou despacho da Assessoria de Comunicação – ASCOM esclarecendo, detalhadamente, como as mudanças ocorreram:

“A proposta de alteração do local de embarque e desembarque das linhas foi planejada pelo DFTRANS, juntamente com as operadoras do Sistema de Transporte Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF que operam as cinco bacias, cuja finalidade foi reorganizar o fluxo de entrada e saída de ônibus no terminal para melhor utilização do mesmo pelos usuários no embarque e desembarque. Vale ressaltar que os horários e itinerários destas linhas não foram alterados.

As alterações dos boxes ocorreram nas plataformas A, B, C, D, e E. Na plataforma A, ficaram as linhas do Transporte Coletivo de Brasília – TCB, Viação Piracicabana e Viação Pioneira; na B, onde estacionam os ônibus do Expresso Sul; estes foram apenas invertidos os embarques e desembarque para Santa Maria e Gama; na C, ficaram disponíveis para embarque e desembarque dos coletivos da Viação Auto Marechal, Expresso São José, Viação Pioneira e Viação Piracicabana; na Plataforma D, ficaram disponíveis os ônibus da Urbi Mobilidade e na Plataforma E, Viação Piracicabana e Expresso São José.

...

Esta mudança nos boxes e plataformas na RPP, assim como toda alteração nos horários, itinerários e racionalização de linhas que compõem o STPC ocorreram com informações antecipadas aos usuários. Tais informações sucederam por meio da mídia, site do DFTRANS, página do DFTRANS no Facebook, site da Agência Brasília, totens da Rodoviária do Plano Piloto – RPP e por meio dos servidores da Gerência de Relações Comunitárias que distribuíram folders informativos em todo o terminal, anterior e após a modificação. Vale ressaltar que dentro RPP existe um posto da Gerência de Relações Comunitárias/DFTRANS que tem como objetivo atender aos usuários do sistema na RPP.”

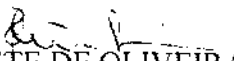
Infere-se, portanto, que o problema ensejador da instauração do presente feito encontra-se superado, uma vez que a) o Terminal Rodoviário do Plano Piloto passou por alterações dos boxes e plataformas para melhorar o fluxo de entrada e saída dos ônibus no terminal; e, b) possui sinalização informativa sobre os horários e itinerários dos ônibus. Ademais, conforme demonstrou a Assessoria de Comunicação/Ascom às fls. 56, antes dessas mudanças “... não existia concentração das operadoras e destinos das linhas, o que dificultava o controle dos operadores para entrada e saída dos veículos, o tempo de permanência no terminal, e o acesso dos usuários aos seus respectivos destinos.”



Ante o exposto, não havendo novas diligências a serem adotadas por parte deste Ministério Público, determino o arquivamento do presente procedimento, nos termos do artigo 4º, parágrafo segundo, da Resolução nº 78/2005 – CSMPDFT.

Encaminhe-se a decisão de arquivamento ao Egrégio Conselho Superior do MPDFT, com base na Resolução nº 170/2014 - CSMPDFT, artigo 2º, inciso VI.

Brasília, 18 de maio de 2016.


MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA
Procuradora Distrital dos Direitos do Cidadão
MPDFT